

**PORTARIA Nº 01/2025-PSS**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, e dá outras providências.**

**A COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO**, instituída pelo Poder Executivo Municipal e conforme atribuições conferidas nos termos da Portaria nº 132/2025, e demais legislação pertinente e,

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, a Lei Municipal nº 523/2013, alterada pela Lei Municipal nº 738/2022, tendo como pressuposto o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de Comissão para conduzir o processo seletivo para preenchimento dos cargos, conforme Resolução TCE/PI nº 23/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito deste município, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** a qual será responsável pela confecção da prova, acompanhamento e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme procedimento disposto no Edital do certame.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta por:

- I – Membro Titular: Jasmira Francisca de Araújo Leal – CPF: nº 527.400.303-63;
- II – Membro Titular: Shearley Lima Teixeira - CPF: nº 895.453.703-00;
- III – Suplente: Carla Lariza Ribeiro Carvalho - CPF: 025.603.043-09.

**Art. 2º** - Compete a esta Comissão:

- I – Realizar a aplicação da prova escrita;
- II – Avaliar e Julgar as Provas escritas atribuindo pontuação;
- III – Estabelecer a classificação do Resultado Preliminar

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até a divulgação do resultado definitivo do Teste Seletivo Simplificado 01/2025, após a qual se extinguirá automaticamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Padre Marcos – PI, 10 de janeiro de 2024.



**RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR**  
Presidente – Portaria nº 132/2025